Boletim **o metalúrgico**
OUTUBRO/2010
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes

COMPANHEIROS(AS)!

DESCONTO DO DSR

A ocorrência de 1 (um) atraso ao trabalho, durante a semana, desde que não superior a 30 (trinta) minutos, não acarretará o desconto do DSR correspondente

ESTA CLÁUSULA permite ao trabalhador chegar atrasado uma vez por semana, por até 30 minutos, sem perda do DSR (Descanso Semanal Remunerado), domingo ou feriado, mas a empresa tem a prerrogativa de descontar a meia hora de atraso.

O que nós temos que avaliar é que a nossa unidade é muito mais importante que meia hora de trabalho na semana. Se ficarmos pensando que não vamos parar porque vamos perder meia hora, podem ter certeza de que vamos perder muito mais em relação à nossa unidade para lutar por uma PLR mais justa no próximo ano.

OBS: Para um trabalhador que ganha R$ 1.000,00, meia hora de trabalho custa R$ 2,27. Se você acha que dois reais e vinte sete centavos vão fazer falta, não saia para a assembleia, mas também não reclame do que acontecer no futuro.

A Fundesp tem 110 funcionários. Se todos pararem meia hora são 55 horas de produção perdida. Quem vai perder mais? É por isso que a empresa está preocupada e ameaçando o pessoal com desconto.

A Diretoria